



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO N.º 6.642 DE 07 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentada Marineide de Oliveira Taconi, datado de 07/04/2014 e protocolizado sob o n.º 932,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Diretor Jurídico do FUNPESPA, datado de 06/05/2014.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria tramitado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob n.º 132704/10, o qual foi julgado legal e obtido o registro por meio da Decisão Definitiva Monocrática n.º 611/10,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 5.481 de 14/01/2010, o qual concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Marineide de Oliveira Taconi, CPF 451.243.029-68.

Art. 2º - Fica concedida a reversão à servidora pública municipal Marineide de Oliveira Taconi.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2014.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL